



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano I - Edição nº 00095 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DB281B75510DB4DE2C83ADA0319FBC8

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Errata Ato de Dispensa.
- Extrato Resumido de Contrato N ° 0• 0980/2014. Termo de Homologação:. Pregao Presencial Nº 039/2014 e Carta Convite N° 001/2014
- Parecer Jurídico.
- Lei N ° 591/2014 de 16 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CNPJ Nº 13.782.461/0001-05
ERRATA ATO DE DISPENSA

Na edição do dia 18/06/2014, do Ato de Dispensa de Licitação n.º 0682/2014-D, onde se lê: Dispensa de Licitação n.º 0682/2014-D, Leia-se: Dispensa de Licitação n.º 0986/2014-D e onde se lê: Macaúbas, 01 de abril de 2014, Leia-se: Macaúbas, 12 de maio de 2014. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas-BA, 25 de junho de 2014.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N.º. 0980/2014

Termo de Contrato N.º 0980/2014, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com a empresa ANA RITA SALES SILVA AZEVEDO EPP, inscrita no CNPJ Sob n.º 08.843.841/0001-72, através do Procedimento Licitatório Carta Convite n.º 001/2014 no valor de estimado R\$ 63.900,00 com o objetivo para a aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Macaúbas, visando atender órgãos da Prefeitura Municipal, deste município. Vigência: 02.06.2014 a 31.12.2014. Macaúbas BA, 02 de junho de 2014.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C68A29A595497BE7BD9D213C434958D

Prefeitura Municipal de Macaúbas



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2014.

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para à aquisição de peças, pneus e contratação de serviços de reparo e manutenção de veículos leves e pesados, visando o adequado funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Em favor das empresas, **MARIA NAIDE BOMFIM LEÃO LULA ME** sob o CNPJ nº 07.264.700/0001-32, vencedora dos lotes; **03, 04, 12 e 21**, que apresentou o valor total estimado de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), **HELIVELTO OLIVEIRA LIMA ME** sob o CNPJ nº 34.322.925/0001-70, vencedora dos lotes; **05, 08 e 09**, que apresentou o valor total estimado de R\$ 369.100,00(trezentos e sessenta e nove mil e cem reais), **CLAÚDIO LACERDA DE ALBURQUEQUE ME** sob o CNPJ nº 08.761.914/0001-87, vencedora dos lotes; **01, 11, 13, 15 e 16**, que apresentou o valor total estimado de R\$ 499.257,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais), **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA** sob o CNPJ nº 42.011.486/0001-03, vencedora dos lotes; **02, 06, 07, 14, 18 e 20**, que apresentou o valor total estimado de R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), **JOSELÍCIO LEMOS DE OLIVEIRA ME** sob o CNPJ nº 13.964.622/001-81, vencedora do lote; **10**, que apresentou o valor total estimado de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), **WALDEMAR RIBEIRO DE MOURA FILHO ME** sob o CNPJ nº 13.062.694/0001-33, vencedora do lote; **19**, que apresentou o valor total estimado de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), sendo o lote: 17, **DECLARADO DESERTO**.

Macaúbas-BA, 09 de junho de 2014.

José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, que visa a aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Macaúbas, conforme especificações contidas neste edital, conforme especificações contidas neste edital, em favor da empresa ANA RITA SALES SILVA AZEVEDO EPP sob o CNPJ nº 08.843.841/0001-72, vencedora dos **Itens**:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, que apresentou o valor estimado de R\$ 63.900,00(sessenta e três mil e novecentos reais), ou seja, os melhores preços e condições para o objeto em apreço.

Macaúbas-BA, 02 de junho de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ODILIA DE JESUS GUIMARÃES, Professora, matrícula nº 750.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de junho de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 591/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO FEDERAL MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Macaúbas - Bahia, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1 369- MS/MEC, de 2013; verba destinada à concessão de auxílio alimentação, conforme critérios estabelecidos na presente lei.

§1º. O auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação dos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício do Médico no município, conforme Termo de Compromisso firmado entre profissional e o Ministério da Saúde.

Art. 2º- Os repasses dos valores instituídos a título de auxílio financeiro ocorrerão durante o período de no máximo 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante; de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médico para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369- MS/MEC, de 2013.

Art. 3º - Em caso de afastamento do Médico integrante do Projeto Federal, por qualquer motivação, o profissional participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses concedidos nos termos da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão do auxílio financeiro, estabelecido nesta Lei e ao Ministério da Saúde, quanto à modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas no orçamento do Município de Macaúbas Estado da Bahia.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até a limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 7º - Os casos não previstos nesta Lei, relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito.

Orlando Kleber Rego Pereira
Secretário de Administração